



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.31/2025

Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

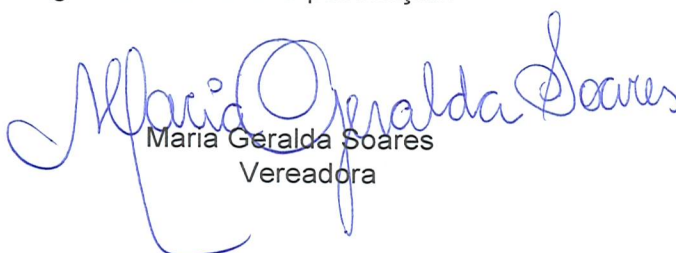
Parágrafo único. O "Agosto Lilás" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Matias Barbosa a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Agosto Lilás" tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Para a consecução de seu objetivo, deverão ser realizadas no "Agosto Lilás" ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Geralda Soares
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Justificativa: A Campanha "Agosto Lilás" visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Este tema é de extrema relevância, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados. A violência contra a mulher é considerada um dos maiores problemas de segurança pública do nosso país. Segundo informações do Instituto Maria da Penha, a cada sete segundos uma mulher é agredida no Brasil, e ainda, de acordo com a ONU (Organização das Nações Unidas), o Brasil é o 5º país no mundo que mais mata mulheres. Importante destacar que o presente Projeto de Lei prevê a realização de campanhas educativas, bem como preventivas contra a violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres. É imperioso que o Poder Público expresse de forma clara e transparente para a sociedade e, especificamente, para homens agressores e abusadores, que a violência contra a mulher é crime e que toda mulher tem direito a viver uma vida digna e longe da violência. Assim sendo, a definição de um mês específico no ano para potencializar essas medidas, que é o objeto da presente proposição na ocasião da Campanha "Agosto Lilás".

Por este exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação desta relevante proposta legislativa em defesa das mulheres de Matias Barbosa.